ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

fls. Nº 622

CONTRATO

CONTRATO Nº 01.1309/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais inscrita no CNPJ nº 30.461.947/0001-60, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Neste ato representado por seu Secretario, Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, portador do CPF nº 047.295.953-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.641.030/0001-02, com sede na Rua Elizeu Martins, 1198 A, Bairro Centro, CEP 64.00-120, Teresina - PI, neste ato Representado por Maria Vera Lucia da Silva Lima, Portador do CPF nº 079.441.103-78, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 067/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP
CNPJ: 02.641.030/0001-02
ENDEREÇO: Rua Elizeu Martins, 1198 A, Bairro Centro, CEP 64.00-120, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Maria Vera Lucia da Silva Lima, CPF nº 079.441.103-78
E-MAIL: licitacaomavelu@hotmail.com
TEL.: (86) 3221-2003 (86) 3221-5202 (86) 99585-1435

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	APITO PARA ARBITRAGEM	UND.	120	R$ 4,00	R$ 480,00
12	KIT FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÔLEI OFICIAL	KIT	70	R$ 109,00	R$ 7.630,00
14	KIT JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) COM 20 UNIDADES, TECIDO EM DRY 100% POLIÉSTER (CORES A DEFINIR)	KIT	100	R$ 1.590,00	R$ 159.000,00

fls. Nº 021

15	KIT JOGO DE CARTÕES PARA ARBITRAGEM	KIT	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
16	JOGO DE COLETE, DUPLA FACE (CORES A DEFINIR)	UND.	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
17	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL OFICIAL	UND.	170	R$ 67,75	R$ 11.517,50
20	REDE DE PETECA TAMANHO, OFICIAL	UND.	30	R$ 128,00	R$ 3.840,00
21	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL	UND.	170	R$ 210,00	R$ 35.700,00
24	REDE PARA ARO DE BASQUETEBOL, TAMANHO OFICIAL	UND.	20	R$ 13,95	R$ 279,00
25	REDE PARA PROTEÇÃO DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON COM 4MM, MEDINDO 5M X 60M	UND.	150	R$ 3.300,00	R$ 495.000,00

VALOR TOTAL R$ 716.746,50 (setecentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/09/2022 e encerramento em 31/12/2022 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 716.746,50 (setecentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.01.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	27.812.0020.2134 – INCENTIVO AO DESPORTO PROFISSIONAL E AMADOR
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.01.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Projeto Atividade	27.812.0029.2023 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

REGISTRANDO CAMPO MAIOR
fls. Nº 1622

Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

fls. Nº 623

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

fls. Nº 624

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 13 de Setembro de 2022.

José Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais
CONTRATANTE

Maria Vera Lucia da Silva Lima

MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP
CNPJ nº 02.641.030/0001-02
CONTRATADA

fls. Nº 626

Id:12525E77B4D7FC00

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 02.2308/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02.2308/2022 PMCM-PI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME inscrita no CNPJ nº 07.675.458/0001-90. **OBJETO CONTRATUAL:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, CAMPANHAS, PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fica alterado a Cláusula Primeira. 1.3, realinhado o preço conforme tabela a seguir: Camiseta de Tecido, malha fina (PP), unissex, 100% poliéster, manga curta, gola redonda. Tamanhos do PP ao XGGObs: SUBLIMAÇÃO (Impressão sublimada total frente e costas). Será encaminhada a ilustração de acordo com o tema da campanha pelo contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Srª. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME inscrita no CNPJ nº 07.675.458/0001-90, neste ato representado por Antônio José de Sousa, doravante denominada **CONTRATADA.**

Id:12525E77B4D7FD34

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1309/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de material esportivo, para atender as demandas do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.641.030/0001-02. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 716.746,50 (setecentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 19/11/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 02.641.030/0001-02, neste ato representado pela Sra. Maria Vera Lucia da Silva Lima, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:13B5A3F01261FD3B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1409/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de munck, locação de banheiros químicos e serviço de limpeza de fossa, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 42.670,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 20/12/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário Sr. Jose Francisco de Araújo Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.295.673/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Kelson Rodrigues dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:01AB1CD3525FFD2F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 08º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.1101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 01.1101/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Previdência e demais Secretarias interessadas. **CONTRATADO:** POSTO GARCIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 09.358.460/0001-60. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato:
Item 01 (GASOLINA COMUM) valor unitário ficará R$ 5,20
Item 03 (DIESEL S-10) valor unitário ficará R$ 7,10
Item 04 (DIESEL S-500) valor unitário ficará R$ 7,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria do Rosário Felix de Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa POSTO GARCIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.358.460/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Mariano Soares Lima Ferreira, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:0CC548963EAFF820

ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais e competências delegadas por portaria nº. 01/2022 de 03/01/2022 torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo caracterizado, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório.

- **Processo Administrativo Nº:** 220.192.041/22-08
- **Pregão Eletrônico Nº:** 004/2022
- **Objeto:** Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de medicamentos/materiais hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim do Piauí/PI.
- **Tipo de Licitação:** menor preço por lote
- **Fonte de Recursos:** FUS, CO-FINANCIAMENTO, FMS-Custeio, FPM, ICMS e OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.
- **Locais para retirada do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Emílio Baião, sn - Centro - Edifício Palácio Sabiá - Bonfim do Piauí-PI; www.bonfimdopiaui.pi.gov.br; www.licitacoes-e.com.br e www.tce.pi.gov.br.
- **Suporte legal:** Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando- se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e dos dispositivos e exigências previstas neste Edital e seus anexos.
- **Data de Abertura:** 27 de setembro de 2022 **Hora de Abertura:** 09h00min
- **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Emílio Baião, s/n - Centro - Edifício Palácio Sabiá - Bonfim do Piauí-PI.
- **Valor Estimado:** R$ 1.670.010,72 (um milhão, seiscentos e setenta mil, dez e setenta e dois centavos).

Mauricio Ribeiro de Negreiros
Pregoeiro

Rua Emílio Baião, sn – Centro – Edifício Palácio Sabiá
CEP: 64-775-000 – Bonfim do Piauí